

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Ref. DFD nº 123/2025 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, decorrente de necessidade recorrente, inerente as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3 A vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2025, com início a contar a partir de sua assinatura, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais e prazos de pagamentos, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.

1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
1	ARROZ, LONGO FINO TIPO 1, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, PACOTE 5.0 QUILOGRAMAS.		150	R\$ 21,52	R\$ 3.228,00
2	BANHA SUÍNA: COMPOSTA DE GORDURA DE SUÍNO, PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÁXIMO 01 KG, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO		20	R\$ 16,47	R\$ 329,40

Página 1 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



AG GEGYTDIESS TYPODAS SES				
AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:				
DENOMINAÇÃO DO PRODUTO,				
INGREDIENTES, TABELA				
NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE,				
PESO, LOTE E FABRICANTE.				
PRODUTO COM REGISTRO NO SIM.				
CISPOA OU SIF, VALIDADE MÍNIMA				
DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DE				
ENTREGA.				
3 CARNE SUÍNA SEM PELE (TIPO	VC	300		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		300		
QUARTO OU PALETA): CARNE DE				
ORIGEM SUÍNA, TIPO QUARTO OU				
PALETA SUÍNO SEM PELE,				
CONGELADO, LIVRES DE SUJIDADES				
E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS				
ANIMAIS OU VEGETAIS, CARNE COM				
ODOR AGRADÁVEL, SABOR E				
ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS				
ESVERDEADAS OU DE OUTRA				
COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU				
PEGAJOSA, DEVE ESTAR				
ACONDICIONADA EM EMBALAGEM				
INTACTA DE POLIPROPILENO,				
EMBALAGEM DE 1KG.				
DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM			R\$ 25,57	R\$ 7.671,00
1 .			K\$ 23,37	K\$ 7.071,00
RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA				
ADESIVA, DE ACORDO COM A				
LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO				
TER CERTIFICADO DO FORNECEDOR				
DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,				
ESTADUAL OU FEDERAL E				
PROCEDÊNCIA DA CARNE -				
REGISTRO NO SIF OU SIDASC, COM				
PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO				
6 (SEIS) MESES E DATA DE				
FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30				
(TRINTA) DIAS, TRANSPORTADA EM				
VEÍCULO FECHADO COM SISTEMA				
DE REFRIGERAÇÃO E NAS				
CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.				
4 CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRA		100		
E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU		100		
·				
CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE			R\$ 4,71	R\$ 471,00
EVOLUÇÃO COMPLETA DO				·
TAMANHO, ACONDICIONADA EM				
EMBALAGEM ADEQUADA.				

Página 2 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155



		1	Т	T	
5	COLORÍFICO CONTENDO 500G,	PC	20		
	PRODUTO CONSTITUÍDO PELA				
	MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM				
	URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO				
	EM EMBALAGEM RESISTENTE DE				
	<u> </u>				
	POLIETILENO ATÓXICO				
	TRANSPARENTE, COM				
	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM			R\$ 14,75	R\$ 295,00
	(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,			K\$ 14,73	K\$ 293,00
	VALOR NUTRICIONAL, PESO,				
	FORNECEDOR, DATA DE				
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO				
	DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS				
	E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE				
	MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
6	COXA E SOBRECOXA SEM	KG	300		
	SAMBIQUIRA PCT 01KG:				
	CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA				
	DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO				
	PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM				
	PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM				
	MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E				
	SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE				
	SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU				
	QUALQUER SUBSTÂNCIA				
	CONTAMINANTE QUE POSSA			R\$ 15,18	R\$ 4.554,00
	ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA			10,10	110 1.55 1,00
	ALTERAÇÃO, ACONDICIONADA EM				
	EMBALAGEM PLÁSTICA DE				
	POLIPROPILENO, RESISTENTE E				
	TRANSPARENTE, DE 1KG, NA				
	EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR				
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,				
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA				
	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE				
	VALIDADE DE 4 MESES.				
7		DC	100		
7		rc	100		
	PRODUTO 100% NATURAL, SEM				
	ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES.				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM				
	DE 1KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER			R\$ 4,10	R\$ 410,00
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,				
	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,				
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,				
	in a cital in the interest in	<u> </u>		l	

Página 3 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155



		ı			
	NÚMERO DE LOTE, DATA DE				
	FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO.				
	PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA				
	DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA.				
8	LENTILHA TIPO 01: CLASSE MÉDIA,	PC	50		
	NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
	SEM A PRESENÇA DE GRÃOS				
	MOFADOS E/OU CARUNCHOS,				
	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE				
	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E			D¢ 0 27	D¢ 412.50
	TRANSPARENTE COM DATA DE			R\$ 8,27	R\$ 413,50
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
	2				
	DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES, TER				
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E				
	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
	AGRICULTURA.				
9	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA:	KG	400		
	EMBALAGEM DE 01KG, PREPARADA	110	400		
	COM 100% DE CARNE SUÍNA, PICADA,				
	TOUCINHO E CONDIMENTOS				
	(EXCETO PIMENTA) EMBUTIDA				
	ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA PLÁSTICA, A VÁCUO,				
	ATÓXICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE,				
	TRANSPARENTE, LACRADA. AS				
	EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR				
	ÍNTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO				
	PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA				
	DE TRANSPORTE E				
	ARMAZENAMENTO. O PRODUTO				
	_			D 0 00 01	D 0 10 00 1 00
	DEVERÁ SER FRESCO,			R\$ 30,81	R\$ 12.324,00
	REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE				
	DE ANIMAL SADIO, DESOSSADO E				
	LIMPO. DEVERÁ APRESENTAR				
	ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E				
	NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM				
	MANCHAS ESVERDEADAS, COM				
	CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM				
	SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS.				
	NO RÓTULO DA EMBALAGEM				
	DEVERÃO CONSTAR AS				
	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO				
	CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
	(MINISTÉRIO DA SAÚDE- ANVISA,				
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,				

Página 4 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155



	PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,				
	SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL,				
	ESTADUAL OU MUNICIPAL -				
	SIF/SIE/SIM). O PRODUTO DEVERÁ				
	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE				
	03 MESES A PARTIR DE DATA DE				
1	ENTREGA NA UNIDADE				
	REQUISITANTE. A ENTREGA DEVERÁ				
	PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA				
	DE PROCESSAMENTO E				
	EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7				
	DIAS.				
	MASSA COM OVOS - TIPO CABELO DE	PC	50		
	ANJO, CONCHINHA OU LETRINHA:				
	COM OVOS, ACONDICIONADA EM				
	EMBALAGEM DE 500 GR.				
	ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO				
	AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:			- 4 - 40	
	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO,			R\$ 7,49	R\$ 374,50
	TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE				
	VALIDADE, PESO, LOTE E				
	FABRICANTE. PRODUTO COM				
	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
		DC	200		
11	MASSA COM OVOS - TIPO PARAFUSO	PC	200		
	OU MACARRÃO: COM OVOS,				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM				
	DE 500 GR. ROTULAGEM CONTENDO				
	NO MÍNIMO AS SEGUINTES				
	INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO			R\$ 3,90	R\$ 780,00
	PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL,				
	PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E				
	FABRICANTE. PRODUTO COM				
	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
12	OVO, DE GALINHA SEM	PC	200		
	RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO,				
	PESO APROXIMADAMENTE 50G, 12				
	UNIDADES RECOBERTAS COM				
	PLÁSTICO TRANSPARENTE,			R\$ 12,26	R\$ 2.452,00
1	RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E				
	PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0				
	UNIDADE.				
12		DC	50		
	SAL REFINADO: TIPO FINO PARA	rC	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
	APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA,				

Página 5 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155



	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
14	VINAGRE (TINTO E BRANCO 3 LITROS): EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM PET COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.		20	R\$ 27,73	R\$ 554,60
15	ÓLEO DE SOJA 900 ML, REFINADO, VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.	UN	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a empresa contratada deverá possuir:
 - a) Alvará de funcionamento emitido por órgão competente que contemple a atividade de comércio e/ou distribuição de gêneros alimentícios ;
- 4.2 Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, conforme padrões reconhecidos no mercado, e possuir certificação, quando exigido em legislação específica, de órgãos oficiais competentes como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)

Página 6 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



- 4.3 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues novos, de primeira linha, originais de fábrica, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação e em embalagem própria do fabricante onde constam, no que couber: Instruções de uso; Dados do fabricante, Composição; Código de barras; Dimensões e medidas; Data e lote de fabricação; Validade;
- 4.4 A garantia dos gêneros alimentícios deverá respeitar o estipulado na Lei nº. 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor para sua respectiva natureza. Após eventual substituição, reinicia-se a contagem do prazo de garantia.
- 4.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos vencidos, de segunda linha, usados, reutilizados e/ou remanufaturados, danificados, com avarias, de qualidade inferior, com aparência duvidosa ou com embalagens violadas.
- 4.6 Durante o transporte, os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados de forma adequada, respeitando as normas de higiene e conservação, de modo a preservar sua integridade e qualidade.
- 4.7 O fornecimento dos gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rodeio Bonito RS, deverão ser realizados em dia e horário de expediente, no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme a solicitação da Secretaria da Educação Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, em horário de expediente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, de forma regular, conforme quantidades solicitadas por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Conforme endereços:

Nome do Local	Endereço do Local		
Escola Municipal de Ensino Santa Bárbara	Linha Santa Barbara, S/N, Interior, Rodeio Bonito, RS		
Escola Municipal de Ensino Graciliano Ramos	Rua Adriano Sperandil 84, Distrito do Saltinho, Rodeio Bonito, RS		
Escola Municipal de Ensino Fundamental Evaldo Roberto Nickhorn	Rua Arno Adolfo Gregori, 275, Centro, Rodeio Bonito RS		
Escola Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança	Rua Piratini,132, Centro Rodeio Bonito RS		

Página 7 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



- 5.2 No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos gêneros alimentícios, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.
 - b) A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.
- 5.3 Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.
- 5.4 É vedado a subcontratação do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5 Após assinatura do contrato, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Página 8 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



- 6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7 A periodicidade das medições será conforme escolha do fiscal.
- 6.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 6.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2°, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.10 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.12 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr. Andrea Gambeta, Nutricionista.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O critério de medição será conforme entrega do material.
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto desta contratação, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 7.3 A periodicidade e frequência das medições dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, conforme andamento da execução do objeto.

Página 9 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.
- 8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 **LIQUIDAÇÃO**

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Página 10 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A forma da contratação será por meio de procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO, por tratar-se de aquisição de material comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; selecionado pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21; Na FORMA PRESENCIAL, em acordo com o Inciso II, Art. 176, da Lei nº 14.133/21;

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- f) A inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Página 11 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.
- 13.3 Qualificação Econômico-Financeira:
 - m) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 13.4 Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.436,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

P/A: 2045 | 33903007000000 - Gêneros De Alimentação | RV - 1

P/A: 2041 | 33903007000000 - Gêneros De Alimentação | RV – 1002

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos.

John Lenon Triz Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste TR

Página 12 de 12



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br